



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 3/2022

Processo: CF-00.001248/2022-10

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 03/2022 – CCEEST - Alteração local da 4ª reunião

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A - Regimental
ASSUNTO :	Solicitação de alteração do local da 4ª Reunião para a cidade de Recife-PE

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Calendário atual foi aprovado com a 3ª Reunião sendo realizada em Belo Horizonte – MG, que se justifica devido à necessidade de conhecermos a realidade local de Segurança do Trabalho, relacionada às questões com mineradoras que tiveram destaques nacionais nos últimos anos.

Todos os anos, preferencialmente, se realiza uma reunião na mesma semana do Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho – CONEST, de maneira a possibilitar a participação dos coordenadores e representantes de plenário neste congresso, buscando a capacitação e a troca de network com os regionais.

b) Proposição:

Esta Câmara solicita ao Plenário que analise a possibilidade de, extraordinariamente, aprovar a alteração do local da 4ª Reunião Ordinária para Recife-PE, onde acontecerá o CONEST 2022.

Com isso, solicitamos também verificar a possibilidade de agendamento da passagem de volta, posteriormente à data de encerramento do CONEST.

c) Justificativa:

A PL-02295/2019 define que só uma das reuniões deverá ser realizada fora de Brasília-DF, no entanto solicitamos que, extraordinariamente a 4ª Reunião Ordinária também seja realizada fora de Brasília, favorecendo também a capacitação destes, através do CONEST 2022 que se realizará em Recife-PE. Para tanto, solicitamos que a reunião seja alterada e que o período de permanência seja com a passagem de ida anterior a data da reunião e a possibilidade de agendamento da passagem de volta com data posterior ao encerramento do Congresso Nacional.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco					COORDENADOR
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					SEM REPRESENTANTE
Santa Catarina	X				
São Paulo					
Sergipe	X				

Tocantins	X				
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. Prod./Seg. Trab. Ronaldo Borin

Coordenador Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BORIN, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564986** e o código CRC **817EDD3F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 4/2022

Processo: 00.002220/2022-91

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 04/2022 CCEEST: Alteração da DATA da 4ª Reunião

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A - Regimental: <i>Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário da CEEP</i>
ASSUNTO:	Calendário de Reuniões - Alteração da data da 4ª Reunião

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos em Brasília-DF no período de 30 e 31 de março e 1º de abril de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Calendário atual foi aprovado com a 4ª Reunião sendo realizada nos dias 28 a 30 de Novembro de 2022 – em Brasília-DF.

O dia 30 de novembro é feriado do "Dia do Evangélico" no DF, o que impossibilita a realização da reunião neste período.

b) Proposição:

Aprovar a realização da 4ª Reunião em Brasília-DF no período de 5 a 7 de dezembro de 2022.

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)".

Atender o item 2 da Deliberação CEEP 525/2022, a qual solicita que a CCEEST altere a data da 4ª reunião ordinária.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
Acre	X				
Alagoas	X				

Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco					COORDENADOR
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					SEM REPRESENTANTE
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin

Coordenador Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BORIN, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587314** e o código CRC **D15AABFE**.